



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Requerimento nº 024/2026.

Requeiro a Mesa após ouvir este digno plenário, depois de cumpridas as formalidades regimentais, para que o Exmo. Prefeito do Município de Vertente do Lério, o senhor **HISTENIO SALES**, no uso de suas atribuições legais que juntamente a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação que adotem as providências necessárias para a **implantação de parques infantis nas escolas municipais de Vertente do Lério** como: Escola Municipal José Mariano da Cruz, Creche Criança Feliz, Escola Municipal João Florêncio da Silva, Anexo da Escola Municipal José Batista de Souza, Escola Municipal Suzana Maria Saraiva, Escola Municipal Sebastião Eleonor, Creche Dona Ineisinha, Escola Municipal João Francisco das Chagas, Escola Municipal José Luiz da Silva, Escola Municipal São Luiz, Escola Municipal Paulo Floro da Costa.

JUSTIFICATIVA

Prezados Vereadores, venho hoje à Tribuna desta casa legislativa, para solicitar, do prefeito do município de Vertente do Lério, o senhor **HISTENIO SALES** que juntamente a Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Educação que adotem as providências necessárias para a **implantação de parques infantis nas escolas municipais de Vertente do Lério** como: Escola Municipal José Mariano da Cruz, Creche Criança Feliz, Escola Municipal João Florêncio da Silva, Anexo da Escola Municipal José Batista de Souza, Escola Municipal Suzana Maria Saraiva, Escola Municipal Sebastião Eleonor, Creche Dona Ineisinha, Escola Municipal João Francisco das Chagas, Escola Municipal José Luiz da Silva, Escola Municipal São Luiz, Escola Municipal Paulo Floro da Costa.

A presença de parques infantis nas escolas municipais representa uma ação de grande relevância para o desenvolvimento integral das crianças, proporcionando um ambiente lúdico, seguro e educativo dentro do contexto escolar.

O parque infantil é um espaço que:

1. **Promove o desenvolvimento físico, cognitivo, social e emocional** das crianças, por meio de atividades que exigem coordenação motora, criatividade, cooperação e interação;
2. **Complementa as ações pedagógicas**, auxiliando no fortalecimento das competências previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no que se refere ao desenvolvimento de habilidades como **movimentação corporal, resolução de problemas, expressão e comunicação**;
3. **Contribui para a ampliação da qualidade recreativa e da permanência das crianças na escola**, reduzindo riscos e promovendo o bem-estar;
4. **Estimula a construção de vínculos saudáveis**, favorecendo a socialização, a autonomia e o respeito às regras e ao outro.



Estado de Pernambuco
CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
CASA JOÃO DIAS DE SALES
CNPJ Nº 69.902.096/0001-80

Câmara Municipal de Vertente do Lério
Aprovado em 15/01/2026

Severina F. de S. Silva
Presidente

A criação de parques infantis em áreas externas às escolas municipais tornará o ambiente escolar mais atrativo, seguro e alinhado às práticas pedagógicas contemporâneas que visam o desenvolvimento integral das crianças. Tais espaços permitem que os alunos explorem suas potencialidades, promovam a cooperação entre pares e vivenciem experiências essenciais à sua formação.

Diante disso, justifica-se a **urgência e importância** da implantação de parques infantis nas escolas municipais de Vertente do Lério, por meio de ações coordenadas entre as Secretarias de Educação e de Infraestrutura, com planejamento, aquisição de equipamentos adequados, instalação segura e manutenção contínua.

Pelo exposto, a vereadora requer que este requerimento seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Da decisão desta Casa, dê-se ciência ao Prefeito do Município, informando a ele todo teor deste Requerimento.

Casa João Dias de Sales, 13 de janeiro de 2026.

Severina França de Sales Silva
SEVERINA FRANÇA DE SALES SILVA
VEREADORA